



**LUPATECH S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CNPJ/ME nº 89.463.822/0001-12

NIRE 35.3.0045756-1

Companhia Aberta de Capital Autorizado – Novo Mercado

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO 003/2023**

- I. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 08 de fevereiro de 2023, às 10:00 horas, de forma totalmente digital, sendo considerada, portanto, realizada no escritório da Companhia, em São Paulo, no Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Chucri Zaidan, nº 1550, conjunto 2705, Vila Cordeiro – CEP 04583-110.
- II. CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** Realizada a convocação tempestivamente, se fizeram presentes os seguintes membros do Conselho de Administração: João Marcos Cavichioli Feiteiro, Simone Anhaia Melo, Carlos Mario Calad Serrano, Celso Fernando Lucchesi e Rafael Gorenstein. Foi instalada a reunião tendo em vista o atendimento ao quórum requerido, conforme disposto no artigo 22, §3º do Estatuto Social da Companhia.
- III. MESA:** Presidente: João Marcos Cavichioli Feiteiro; Secretário: Dartanhan Gil Viana.
- IV. ORDEM DO DIA E MATÉRIAS DE DISCUSSÃO:** Nos termos do Estatuto Social, a reunião tem por objetivo tratar dos seguintes temas: (i) Aprovação do Treinamento Anual de funcionários sobre as Políticas, Códigos e Práticas da Companhia, relacionados ao Programa de Integridade da Lupatech (“Anexo I”); (ii) apurar a quantidade de Bônus de Subscrição exercidos até o último dia do mês antecedente da reunião e deliberar sobre o aumento de capital social da Companhia em decorrência do exercício dos Bônus de Subscrição.
- V. CONSIDERAÇÕES:**
  - (a)** Em 29 de outubro de 2018, os conselheiros da Companhia aprovaram a 1ª Emissão de Bônus de Subscrição (“1ª Emissão”), Em Série Única e Onerosa da Emissora, para colocação privada, no montante de até R\$340.452.800,00 (trezentos e quarenta milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais) (“Bônus” e “Emissão”, respectivamente), bem como seus termos e condições, nos termos dos artigos 75 e seguintes da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), do artigo 23, inciso VIII do Estatuto Social da Emissora, bem como seus termos e condições;
  - (b)** De acordo com os procedimentos e requisitos elencados na 1ª Emissão, os Bônus serão exercíveis a critério de seu titular a partir do início de negociação dos Bônus até 28 de outubro de 2025 por meio de solicitação de exercício efetuada por escrito para a Emissora, comparecendo a qualquer agência do Bradesco e preenchendo o formulário correspondente.

- (c) No dia 27 de janeiro de 2023, a empresa MITEC INSTRUMENTOS INDUSTRIAIS LTDA., inscrita no CNPJ 03.245.071/0001-42, com sede na Rua Antoninho Darcy Campagnollo, nº 33, Sanvito, Caxias Do Sul- RS, CEP 95.012-230 (“Mitec”), solicitou o exercício de 86 Bônus de Subscrição, pelo preço unitário de R\$ 0,88 por ação, o valor para a aquisição das ações ordinárias da Companhia foi devidamente pago em 02 de fevereiro de 2023.

**VI. DELIBERAÇÕES:** Nos termos do Estatuto Social da Companhia, e após a análise dos documentos, dos quais fora dispensada a leitura por ser de conhecimento de todos, foi deliberado o seguinte:

1. O Conselho de Administração aprovou o Treinamento Anual de funcionários sobre as Políticas, Códigos e Práticas da Companhia, relacionados ao Programa de Integridade da Lupatech.
2. Em razão da notificação da empresa Mitec, os membros do Conselho de Administração apuraram os números de Bônus de Subscrição exercidos, de acordo com as condições estabelecidas na 1ª Emissão, sendo auferida a quantidade de 86 Bônus de Subscrição pelo preço unitário de R\$ 0,88 por ação, tendo sido pago o valor de R\$ 75,68 (setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) para a aquisição de 86 ações ordinárias da Companhia.

**2.1** Em razão do exercício do Bônus realizado pela empresa supramencionada, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos, deliberam o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, em R\$ 75,68 (setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), mediante a emissão de 86 (oitenta e seis) novas ações, todas ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal para a Mitec.

3. Em virtude do disposto no item 2.1, o capital social da Companhia passa de R\$ 1.898.871.089,77 (um bilhão e oitocentos e noventa e oito milhões e oitocentos e setenta e um mil e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos) dividido em 30.353.234 (trinta milhões e trezentas e cinquenta e três mil e duzentas e trinta e quatro) ações, todas ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal. para R\$ 1.898.871.165,45 (um bilhão e oitocentos e noventa e oito milhões e oitocentos e setenta e um mil e cento e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) dividido em 30.353.320 (trinta milhões e trezentas e cinquenta e três mil e trezentas e vinte) ações, todas ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

**3.1** Em cumprimento à legislação e regulamentação vigentes, em especial no que tange a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 80 (“RCVM80”) em seu artigo 33, inciso XXXI e Anexo E (“Anexo E”) da mesma Resolução Normativa, as

informações relacionadas ao Aumento de Capital são também prestadas em apartado na forma de Anexo II à presente ata.

4. Os Conselheiros autorizam, por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas ou restrições, a Diretoria Executiva tomar quaisquer medidas que sejam necessárias para a implementação das medidas deliberadas na presente reunião.
5. Os Conselheiros aprovaram, por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas ou restrições, a lavratura da presente Ata na forma sumária, nos termos do art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada.

**VII. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. São Paulo (SP) 08 de fevereiro de 2023. João Marcos Cavichioli Feiteiro, Presidente; Dartanhan Gil Viana, Secretário. Conselheiros Presentes: João Marcos Cavichioli Feiteiro, Simone Anhaia Melo, Celso Fernando Lucchesi, Carlos Mario Calad Serrano e Rafael Gorenstein. Certifica-se que a presente Ata é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio.

---

**Dartanhan Gil Viana**  
**Secretário**

**ANEXO I DA RCA 003/2023**

**TREINAMENTO ANUAL DE FUNCIONÁRIOS SOBRE AS POLÍTICAS, CÓDIGOS  
E PRÁTICAS DA COMPANHIA RELACIONADOS AO PROGRAMA DE  
INTEGRIDADE DA LUPATECH**

Link do Treinamento:

[https://drive.google.com/drive/folders/1LtbGWR-cGLN7JiZtE9BcH3p--IYi7rbB?usp=share\\_link](https://drive.google.com/drive/folders/1LtbGWR-cGLN7JiZtE9BcH3p--IYi7rbB?usp=share_link)

**RESOLUÇÃO CVM Nº 80 - ANEXO E**

*Comunicação sobre aumento de capital deliberado pelo Conselho de Administração*

**São Paulo, 08 de fevereiro de 2023 – A Lupatech S.A. – Em Recuperação Judicial (B3:LUPA3)** (“Lupatech” ou “Companhia”), em atendimento à legislação e regulamentação vigentes, em especial no que tange a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 80 (“RCVM80”) em seu artigo 33, inciso XXXI e Anexo E (“Anexo E”) da mesma Resolução Normativa, comunica aos seus acionistas e ao público em geral que seu Conselho de Administração, em reunião realizada nesta data, aprovou aumento de capital social dentro do limite do capital autorizado em decorrência do exercício dos Bônus de Subscrição detidos por credores do plano de recuperação judicial da Companhia e demais sociedades de seu grupo (“Plano de Recuperação Judicial”).

1. **Aumento de Capital, Valor do Novo Capital e Forma do Aumento:** Nos termos do artigo 2º e 5º, do Anexo e da RCVM80 o Capital Social da Companhia foi aumentado em R\$ 75,68 (setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), mediante a emissão de 86 (oitenta e seis) novas ações nominativas, escriturais e sem valor nominal, originárias do exercício dos Bônus de Subscrição. Dessa forma, o Capital Social da Companhia passa de R\$ 1.898.871.089,77 (um bilhão e oitocentos e noventa e oito milhões e oitocentos e setenta e um mil e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos) dividido em 30.353.234 (trinta milhões e trezentas e cinquenta e três mil e duzentas e trinta e quatro) ações, todas ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal. para R\$ 1.898.871.165,45 (um bilhão e oitocentos e noventa e oito milhões e oitocentos e setenta e um mil e cento e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) dividido em 30.353.320 (trinta milhões e trezentas e cinquenta e três mil e trezentas e vinte) ações, todas ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal. (“Aumento de Capital”).
2. **Razões do aumento e suas consequências jurídicas e econômicas:** Nos termos do artigo 1º, parágrafo único, inciso I, do Anexo E da RCVM80, a Companhia esclarece e ressalta que a presente é em razão do exercício dos Bônus de Subscrição emitidos em virtude do pagamento de parcela dos créditos sujeitos à Recuperação Judicial da Companhia, detidos pelos credores de classes I, II, III e IV, nos termos aprovados no Plano de Recuperação Judicial do Grupo Lupatech e em seu aditivo homologado em 26 de novembro de 2020 pelo Juízo da Recuperação Judicial da Companhia.
3. **Parecer do Conselho Fiscal:** Nos termos do artigo 1º, parágrafo único, inciso II, do Anexo E da RCVM80, a Companhia esclarece que não possui Conselho Fiscal instalado, não sendo aplicável o disposto no artigo em comento.
4. **Aumento de Capital em Decorrência do Exercício dos Bônus. Quantidade de Ações e Espécie:** Nos termos do artigo 4º, inciso I, do Anexo E da RCVM80, o Aumento de Capital será realizado por meio do exercício de 86 (oitenta e seis) Bônus de Subscrição emitidos pela

Companhia (“Exercício dos Bônus”). A cada Bônus é conferido o direito de subscrever e integralizar pelo valor de R\$ 0,88 (oitenta e oito centavos de reais), na data de exercício dos Bônus, 01 (uma) nova ação ordinária de emissão da Emissora, nominativa, escritural e sem valor nominal. Desta forma, o Aumento de Capital se dá por meio da emissão de 86 (oitenta e seis) ações, todas ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, oriundas do Exercício dos Bônus de Subscrição.

5. **Direitos dos Bônus. Direitos e Vantagens das Ações Emitidas pelo Exercício dos Bônus:**

Nos termos do artigo 4º, inciso II, do Anexo E da RCVM80, os Bônus constituem valor mobiliário distinto das ações da Emissora, conferindo aos seus titulares, nas condições ora aprovadas, tão somente o direito de subscrever e integralizar as ações ordinárias da Emissora, conforme ora previsto. A titularidade dos Bônus, por si só, não assegura ao seu detentor qualquer direito a dividendos, juros sobre capital próprio ou quaisquer outros proventos ou direitos políticos. Somente a partir do efetivo recebimento das ações decorrentes do exercício do Bônus de Subscrição é que serão fruídos os mesmos direitos pertinentes às Ações da Emissora.

6. **Não incidência:** Em se tratando de Emissão de Bônus de Subscrição, não se aplicam os artigos 2º (aumento de capital mediante subscrição de ações), 3º (aumento de capital mediante capitalização de lucros ou reservas) e 5º (aumento de capital decorrente de plano de opção), todos do Anexo E da RCVM80.

**Rafael Gorenstein**

Diretor de Relações com Investidores

**CONTATOS – RELAÇÕES COM INVESTIDORES**

Telefone: + 55 (11) 2134-7000 ou + 55 (11) 2134-7089

Email: [ri@lupatech.com.br](mailto:ri@lupatech.com.br)

Website : [www.lupatech.com.br/ri](http://www.lupatech.com.br/ri)